

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28001 CASA CIVIL			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS			
COM LOCOMOÇÃO	01		177.407,00
TOTAL	01		177.407,00

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	FR	GD	VALOR
04.122.2825.5344 GERENCIAMENTO TÉCNICO			
-ADMINIST. E INFR	01	3	177.407,00
TOTAL	01	3	177.407,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		35.860,00
TOTAL	01		35.860,00

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	FR	GD	VALOR
04.122.2000.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TOTAL	01	3	35.860,00
51000 SECRETARIA DE GOVERNO			
51001 SECRETARIA DE GOVERNO			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		100.000,00
TOTAL	01		100.000,00

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	FR	GD	VALOR
04.122.5100.6234 GERENCIAMENTO ADM. E INFRAESTRUTURA GO			
TOTAL	01	3	100.000,00
52000 SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
52001 SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		41.547,00
TOTAL	01		41.547,00

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	FR	GD	VALOR
04.122.5200.6313 ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS			
TOTAL	01	3	41.547,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
TOTAL	01	3	177.407,00
FEVEREIRO			177.407,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	01	3	35.860,00
FEVEREIRO			35.860,00
51000 SECRETARIA DE GOVERNO			
TOTAL	01	3	100.000,00
FEVEREIRO			100.000,00
52000 SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
TOTAL	01	3	41.547,00
FEVEREIRO			41.547,00
TOTAL GERAL			177.407,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	177.407,00	177.407,00	0,00
TOTAL GERAL	177.407,00	177.407,00	0,00

DECRETO Nº 64.780, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 38.700.000,00 (Trinta e oito milhões, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 2020
JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de fevereiro de 2020.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E VENCIMENTOS E VANTAGENS	03		2.700.000,00
3 1 90 11 FIXAS - PESSOAL CIVIL	03		36.000.000,00
TOTAL	03		38.700.000,00

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	FR	GD	VALOR
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			
TOTAL	03	1	38.700.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	03		15.000.000,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03		23.700.000,00
TOTAL	03		38.700.000,00

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	FR	GD	VALOR
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			
TOTAL	03	3	38.700.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
TOTAL	03	1	38.700.000,00
FEVEREIRO			12.900.000,00
MARÇO			12.900.000,00
ABRIL			12.900.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
TOTAL	03	3	38.700.000,00
FEVEREIRO			12.900.000,00
MARÇO			12.900.000,00
ABRIL			12.900.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	38.700.000,00	38.700.000,00	0,00
TOTAL GERAL	38.700.000,00	38.700.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 4-2-2020

Nomeando:
com fundamento no art. 7º, § 3º, da Lei 5.918-60, e nos termos do art. 9º, alínea "c", combinado com o art. 10 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp, aprovados pelo Dec. 40.132-62, Helena Bonciani Nader, RG 3.703.044-9, para integrar, como membro, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 6 anos; com fundamento no art. 13 da Lei 10.207-99, e nos termos do art. 11 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, na seguinte conformidade:

Valter Farid Antonio Junior, RG 20.659.057, como suplente do Secretário da Justiça e Cidadania; George Ibrahim Farath, RG 27.740.097-1, e Carolina Jia Jia Liang, RG 34.040.710-4, na qualidade de representantes da Procuradoria Geral do Estado, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 2 anos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-2-2020

No processo SEDS-547-2017, Vols. I ao V (SEDS-1.923.169-2019), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária de Desenvolvimento Social e o Parecer 44-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural - INDESC para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do Termo de Colaboração 547-2017, faça-se em 24 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo SF-1000288-737618-18 (SPG-2.085.772-18), sobre pedido de concessão de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 nº 5-2019, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o Parecer 43-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Nair Tarsitano, RG 3.952.867-4, por ter preenchido os requisitos legais autorizadores e por ter sido comprovada a participação civil de seu falecido pai na Revolução Constitucionalista de 1932."

No processo FF-1.314-2019 (SG-2.824.329-2019), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução dos autos, especialmente as manifestações do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a demolição das seguintes edificações identificadas nos autos do Processo FF-1.314-2019 (SG-2.824.329-2019), localizadas em unidades de conservação administradas pela Fundação para a Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: I – as de nº 388.278, com 108,74m² de área construída; nº 388.279, com 98,16m² de área construída; nº 388.282, com 110,66m² de área construída e nº 480.062, com 126m² de área construída, localizadas na Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade, no Município de Rio Claro, cadastradas no SGI sob nº 18.777; II - a de nº 37.773, com 70m² de área construída, localizada na Estação Ecológica Juréia-Itatins, no Município de Peruibe, cadastrada no SGI sob nº 18.759; III- as de nº 1 e 2, cada uma com 54m² de área construída, localizadas na Estação Ecológica Mata do Jacaré, no Município de São Carlos, cadastradas no SGI sob nº 18.709."

No processo SF-366.498-19 (SG-3.681.438-19), sobre pedido de concessão de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 nº 6-2019, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o Parecer 39-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Mariza Natalina Moreira, RG 5.635.573-7, por ter preenchido os requisitos legais autorizadores e por ter sido comprovada a participação civil de seu falecido pai na Revolução Constitucionalista de 1932."

No processo SEDUC-1.564.746-2019, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Educação e do Parecer 40-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Termo de Colaboração celebrado em 31-12-2016, faça-se em 30 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico consultivo."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-2-2020
No Prot. Geral-15.909-16 (SG-3.605.642-19), sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a Exposição de Motivos do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 34-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, que adoto como razão de decidir, considero autorizado o afastamento de Mayla Ferreira Hadid, RG 29.645.740-1, Delegada de Polícia, do Quadro da Pasta citada, quando, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, no período de 2-12-2016 a 2-7-2017, exerceu o mandato de Secretária Geral do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo – SINDPESP."

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato
Termo de Convênio
Processo: SG-PRC-2019/00769
Parecer Referencial C/JS/SG 9/2019
Convênio FUSPP 145/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSPP e o Município de Buritama com a interveniência do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 16 a 22 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00769, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participantes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 12-12-2019.

Extrato
Termo de Convênio
Processo: SG-PRC-2019/00527
Parecer Referencial C/JS/SG 9/2019
Convênio FUSPP 132/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSPP e o Município de Piracicaba com a interveniência do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 16 a 21 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00527, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participantes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 09-12-2019.

Extrato
Termo de Convênio
Processo: SG-PRC-2019/00558
Parecer Referencial C/JS/SG 9/2019
Convênio FUSPP 088/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSPP e o Município de Serrana com a interveniência do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 21 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00558, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participantes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Comunicado

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2019, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2020, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS DEVERÃO, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, **impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2020**, o quantitativo de seus quadros.

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo com texto sem formatação e enviado para o email: artigo115-2020@imprensaoficial.com.br

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato
Termo de Convênio
Processo: SG-PRC-2019/00528
Parecer Referencial C/JS/SG 9/2019
Convênio FUSPP 019/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSPP e o Município de São Francisco com a interveniência do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 15 a 20 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00528, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participantes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 09-12-2019.

Extrato
Termo de Convênio
Processo: SG-PRC-2019/00459
Parecer Referencial C/JS/SG 9/2019
Convênio FUSPP 059/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSPP e o Município de Vinhedo com a interveniência do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 22 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00459, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participantes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 12-12-2019.

Extrato
Termo de Convênio
Processo: SG-PRC-2019/00408
Parecer Referencial C/JS/SG 9/2019
Convênio FUSPP 094/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSPP e o Município de Águas da Prata com a interveniência do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Obj